

**DECRETO Nº 010/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Define sobre o recesso das atividades do Cirau e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO BORDIN, presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai, no uso de suas atribuições legais, e considerando as festividades de Natal e Final de Ano, resolve

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica decretado o recesso das atividades do Cirau, no período de 26 de dezembro de 2024 até o dia 05 de janeiro de 2025, sem prejuízo na remuneração.

Parágrafo Único. O último dia de expediente do ano será em 24 de dezembro de 2024 (terça-feira) e o retorno das atividades ocorrerá em 06 de janeiro de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU

Registre-se e publique-se: Data Supra